

---

**DECRETO Nº 4.018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

Retifica o Decreto Municipal nº 3.208 de 25 de agosto de 2016, que concede benefício de “pensão por morte” à Lourdes Maria de Carvalho.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do Senhor Sebastião Saturnino Amaro, Mat. E-0821, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;

Considerando a documentação apresentada por sua cônjuge Lourdes Maria de Carvalho composta de Certidão de óbito nº 053223015 2016 4 00002 016 000019710, emitida em 20/08/2016 e a Certidão de Casamento com registro sob nº 1.929, Fls 541, Lv. B-11, em 06/09/0952 lavrada no Cartório de Registro Civil de Delfim Moreira;

Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Lourdes Maria de Carvalho, conforme o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal